



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL.....2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 4

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
GASTOS NA SAÚDE.....5

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA.....6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10/2019 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2019 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2019 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2019 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 12/2019 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRIÇÃO EM RECEITAS A PARAR EM PROCESSOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
	11.330,22	11.330,22	11.672,53	22.660,44	12.933,02	11.727,86	11.856,43	11.856,43	11.856,43	11.856,43	11.856,43	11.856,43	152.792,86	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	282.000,00	0,00
Remuneração de Agentes Policiais	7.294,30	7.294,30	7.366,19	9.653,60	7.629,97	7.376,89	7.403,88	7.403,88	7.403,88	7.403,88	7.403,88	7.403,88	91.038,53	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	42.124,52	42.124,52	42.538,72	55.814,04	44.062,99	42.604,75	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	525.831,39	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custada com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	42.124,52	42.124,52	42.538,72	55.814,04	44.062,99	42.604,75	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	42.760,31	525.831,39	0,00

Portaria Nº 389 de 2018

FONTE: SCP - Contabilidade [9:25:25.219], CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2018 A AGO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		R\$ I	
	VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.604.369,07			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	525.831,39	3,60		
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	876.262,14	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	832.449,03	5,70		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do § 1º de art. 59 da LRF)	788.635,93	5,40		

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FAUSTO LUANO ROSA
184.534.468-57
Presidente

ASSESSORIA CONTÁBIL JIANINI LTDA-ME

Resp. p/ Contabilidade

LEIDE SARA COUTINHO VICENTE

Controlador Interno

FONTE: SGP - Contabilidade [9:25:25 21/9], CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
Portaria Nº 389 de 2018



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	14.604.369,07
Receita Corrente líquida Ajustada	14.604.369,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	525.831,39	3,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	876.262,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	832.449,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	788.635,93	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FAUSTO LUANO ROSA
184.534.468-57
Presidente

ASSESSORIA CONTÁBIL JIANINI LTDA-ME
Resp. p/ Contabilidade

LEIDE SARA COUTINHO VICENTE
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GASTOS NA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- EDITAL -

MARCOS ADRIANO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Pedranópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada na Sala da Coordenadoria da Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, à Rua Antonio Milhorini nº 368, Centro, Pedranópolis/SP, no dia vinte e quatro (24) de Setembro de 2019, a partir das 15:00 (quinze horas), uma vez que a Administração Municipal estará apresentando os **Gastos da Saúde do 2º (Segundo) Quadrimestre de 2019 da Saúde, NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

- MARCOS ADRIANO DA SILVA -
Prefeito Municipal de Pedranópolis

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- EDITAL -

MARCOS ADRIANO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Pedranópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Paço Municipal, à Rua João Gonçalves Leite nº 510, Centro, Pedranópolis/SP, no dia vinte (20) de Setembro de 2019, a partir das 9:00 (nove horas), uma vez que a Administração Municipal está elaborando a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 19 de Setembro de 2019.

- MARCOS ADRIANO DA SILVA -
Prefeito Municipal de Pedranópolis

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA JOSÉ JESUS GIBINIAÇOUGUE – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **JOSÉ JESUS GIBINIAÇOUGUE – ME**, CNPJ (MF) Nº 08.185.205/0001-09, com sede em Parisi, SP, na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 419, Centro, CEP 15.525-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 10/19, para constar que o Processo nº 02/19, Pregão Presencial nº 01/19, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, sofrerá um aditamento no valor original do contrato de R\$ 1.098,50, conforme relação constante na solicitação da Nutricionista, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 16 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ JESUS GIBINIAÇOUGUE – ME

Contratada

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 02/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA NEUSA FIGUEIRAS – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **NEUSA FIGUEIRAS – ME**, CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 09/19, para constar que o Processo nº 02/19, Pregão Presencial nº 01/19, de Aquisição de gêneros

alimentícios para a alimentação e nutrição, sofrerá um aditamento no valor original do contrato de R\$ 4.109,88, conforme relação constante na solicitação da Nutricionista, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 16 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

NEUSA FIGUEIRAS – ME

Contratada

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESASIDNEI ANTÔNIO DA SILVA PADARIA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SIDNEI ANTÔNIO DA SILVA PADARIA – ME**, CNPJ (MF) Nº 09.566.999/0001-05, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Waldomiro de Souza, nº 228, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 08/19, para constar que o Processo nº 02/19, Pregão Presencial nº 01/19, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, sofrerá um aditamento no valor original do contrato de R\$ 3.400,00, conforme relação constante na solicitação da Nutricionista, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 16 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI ANTÔNIO DA SILVA PADARIA – ME

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 0.056

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ (MF) Nº 56.510.639/0001-71, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Líbero de Almeida Silveiras, nº 3356, Coester, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 06/19, para constar que o Processo nº 02/19, Pregão Presencial nº 01/19, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, sofrerá um aditamento no valor original do contrato de R\$ 1.555,00, conforme relação constante na solicitação da Nutricionista, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 16 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Contratada

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA CCF NUTRI EIRELI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **CCF NUTRI EIRELI – ME**, CNPJ (MF) Nº 22.516.278/0001-59, com sede em Cedral, SP, na Av. Heitor Lucato, nº 735, Jd. Do Cedro, CEP 15.895-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 12/19, para constar que o Processo

nº 02/19, Pregão Presencial nº 01/19, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, sofrerá um aditamento no valor original do contrato de R\$ 125,00, conforme relação constante na solicitação da Nutricionista, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 16 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

CCF NUTRI EIRELI – ME

Contratada